



**Resposta** 14/12/2020 14:57:26

Resposta ao pedido de esclarecimento

#### RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao segundo pedido de esclarecimento formulado via email: [impugna.proad@ufca.edu.br](mailto:impugna.proad@ufca.edu.br), remetido pela pessoa jurídica DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., através do(a) Sr(a) Larissa Freitas, à data de 10/12/2020

#### DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, repetido no item 26.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 16 de dezembro de 2020 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

#### DO MÉRITO

Por se tratar de características técnicas, foi solicitado esclarecimento ao setor demandante que proferiu a seguinte resposta:

**Retificando a resposta do questionamento anterior:** o item 4 do Lote 2: Software de backup deverá ter a função de regular de forma dinâmica e parametrizável, o uso de recursos computacionais, de forma que se possa diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup, **podendo ser aceito ferramenta externa desde que seja totalmente compatível com o software de backup ofertado.**

**Assim fica alterado o entendimento ao item 2.2.35 (das especificações técnicas dos itens) anteriormente publicitado no esclarecimento 1.**

Juazeiro do Norte-CE, 14 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Luciano Gomes Silva

Pregoeiro oficial

**Fechar**